



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Comunicação
Centro de Suporte - Contratos**

TERMO

N.º do Processo: 005.00000022/2024-14

Processo SG n.º: 1.074.856/2019

CONCORRÊNCIA n.º: 03/2020

Contrato n.º: 03/2020

Interessado: Secretaria de Comunicação

Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COMUNICAÇÃO DIGITAL

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 03/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, com a empresa **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, doravante designado CONTRATANTE, com sede na Av. Morumbi, n.º 4.500, Palácio dos Bandeirantes, Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.393.500/0001-31, representada pela Sra. LAIS VITA MERCÊS SOUZA, Secretária de Comunicação, portadora do RG n.º 9.581.422-11 SSP/BA e do CPF n.º 033.363.135-89, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, com sede na Rua Alvorada, 1151 – Andares 5º e 6º Sala 3, Vila Olímpia, CEP 04550-004, Município de São Paulo–SP, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 57.863.854/0001-19, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO YUQUELSON BARBOSA, portador do RG n.º 17.503.896-X e inscrito no CPF/MF n.º 276.592.788-00 e pelo Sr. JEFFERSON FERRAZ DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 32.482.387-3 e inscrito no CPF/MF n.º 284.737.538-44.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 29/10/2020 foi celebrado o Contrato n.º 03/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital;

b) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA, comprovou perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI n.º 005.00000022/2024-14.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato n.º 03/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Parágrafo Primeiro – Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva do objeto deste contrato, consubstanciada na celebração de um novo contrato, após a realização do pertinente procedimento licitatório, objetivando a contratação de serviços que coincidam com o objeto deste contrato

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no § 1º desta cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇA

MENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 7.386.662,59 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 2.462.220,85 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 4.924.441,74 (Quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária, elemento econômico 339039, da Unidade Gestora Executora 290122 – Unidade de Comunicação e Categoria Funcional Programática 24.131.2930.5359.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência efetuada por intermédio do presente termo de aditamento, a CONTRATADA prestou a garantia prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato, no montante de R\$ 147.733,25 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 2% (um por cento), do valor da contratação, conforme guia de recolhimento por DARE, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ASSINADO DIGITALMENTE

LAIS VITA MERCÊS SOUZA

Secretária de Comunicação

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE

FÁBIO YUQUELSON BARBOSA

p/CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON FERRAZ DE OLIVEIRA
p/CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANA TEDESCO TELERMAN
RG 29.168.599-7
CPF: 306.258.598-63

ASSINADO DIGITALMENTE
CAIQUE SILVA ANUNCIAÇÃO DE ARAUJO
RG n.º 49.304.976-9
CPF n.º 420.014.078-07



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON FERRAZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO YUQUELSON BARBOSA, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Vita Mercês Souza, Secretária de Estado**, em 31/07/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caique Silva Anunciação de Araujo, Assessor Técnico II**, em 31/07/2024, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tedesco Telerman, Oficial Administrativo**, em 31/07/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035009975** e o código CRC **DE32043A**.
